



**PLANO DE TRABALHO**  
(parte integrante do Convênio)  
**MUNICÍPIO: BANDEIRANTES**

**1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO**

Município: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES		CNPJ: 76.235.753/0001-48	
Endereço: RUA FREI RAFAEL PRONER, 1.457			
UF: PARANÁ	CEP: 86.360-000	Telefone: ( 43) 3542-4525	
Conta Corrente: nº 18.338-5	Banco: 001	Agência: 0429-4	Praça de Pagamento: BANDEIRANTES - PR
Responsável: CELSO BENEDITO DA SILVA			CPF: 364.738.209-49
CI/Órgão Expedidor: 3.986.587-4	Cargo: PREFEITO MUNICIPAL	Função: PREFEITO	

**2 OUTROS PARTÍCIPES (se houver)**

Nome:	CPF ou CNPJ:
Endereço:	CEP:

**3. DO OBJETO**

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

**4. JUSTIFICATIVA**

O Município de Bandeirantes, pela sua característica de extratificação fundiária, possui em torno de 500 (quinhentos) agricultores familiares que trabalham principalmente com as explorações de alfafa, uva e olericultura, as quais são altamente exigentes em fertilidade de solo, não tolerando baixas saturações de cálcio, bem como de outros macronutrientes e dentre eles o fósforo ocupa lugar de destaque. Com a aquisição do corretivo, espera-se um incremento de 15 a 20 % na produtividade.

**5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS**

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)
01	3340.4041	Aquisição de SuperFosfato Simples	No município	Data de publicação no DIOE	30 meses após a publicação no DIOE	87	toneladas	870,00	75.690,00
<b>Total (R\$)</b>									<b>75.690,00</b>

\*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
	Número de agricultores atendidos	87	0

*[Handwritten signature]*

## 6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

## 7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 18.338-5, Agência 0429-4, da Instituição Financeira Oficial BANCO DO BRASIL.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

## 8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

## 9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

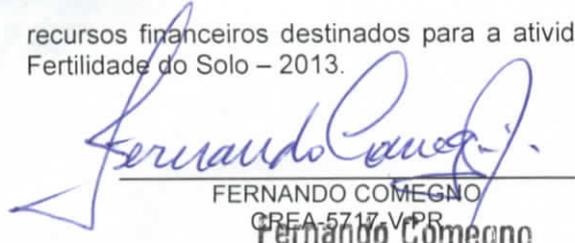
Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	<b>Imediato</b>	<b>05 dias</b>
Definição dos Beneficiários	<b>Imediato</b>	<b>05 dias</b>
Definição do Técnico Responsável	<b>Imediato</b>	<b>Imediato</b>
Levantamento de Documentos	<b>Imediato</b>	<b>Imediato</b>
Processo Licitatório <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	07 dias	30 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	45 dias	745 dias
Prestação de Contas <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	745 dias	815 dias

## 10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os

recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.



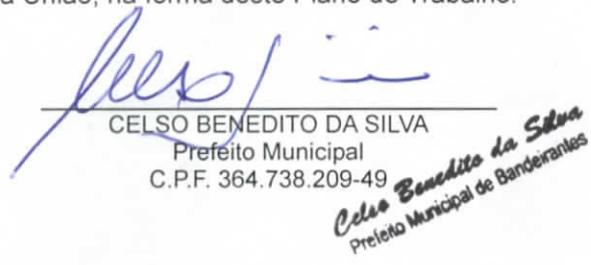
  
FERNANDO COMEGNO  
CREA-5717-V-PR

Local: Bandeirantes-PR, 25 /11/2014

SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS  
PORTARIA 9516/2011  
LIMB-MUN-CREA 5717-V-PR

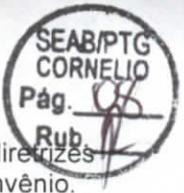
**11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO**

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

  
CELSO BENEDITO DA SILVA  
Prefeito Municipal  
C.P.F. 364.738.209-49  
*Celso Benedito da Silva*  
Prefeito Municipal de Bandeirantes

Data: 25 /11 / 2014

12. APROVAÇÃO DA SEAB



Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: C. Procópio

Data: 03/12/2014

Fiscal  
(nome, CPF e assinatura)  
**Juvenio Batista Nunes**  
Tec. Agropecuario  
SEAB DEAGRO  
RG 2169225-5 CPF 364417089-49  
S-12-2014

Chefe no NR da SEAB  
Gestor (nome, CPF e assinatura)  
**Mauricio Reis Koch**  
Chefe do Nucleo Regional da SEAB  
Cornelio Procópio - Paraná

**NORBERTO ANACLETO ORTIGARA**  
Secretário de Estado